

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

DESPACHOS DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 21 de novembro de 2014

REFERÊNCIA: Processo nº 00435.010313/2014-70. Afastamento do país, em razão de gozo de Licença para Capacitação, do Procurador Federal CHRISTIAN REIS DE SÁ OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1481486, lotado e em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS em Blumenau/SC, para participar de curso, promovido pela *Language Studies International* - LSI, em San Diego, Califórnia/EUA, no período de 06/12/2014 a 08/02/2015, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

REFERÊNCIA: Processo nº 00552.005275/2014-05. Afastamento do país, em razão de gozo de Licença para Capacitação, do Advogado da União JOSÉ WANDERLEY KOZIMA, matrícula Siape nº 1311948, lotado e em exercício na Procuradoria da União em Santa Catarina, para participar de curso, promovido pela Kaplan International Colleges, em Los Angeles, EUA, no período de 03/01/2015 a 08/02/2015, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 95, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: Art.1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 95, de 28 de maio de 2010, publicada no DOU de 15 de junho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 181, de 1º de outubro de 2010, publicada no DOU de 5 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 60, de 5 de abril de 2011, publicada no DOU de 7 de abril de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 111, de 3 de junho de 2011, publicada no DOU de 6 de junho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 173, de 19 de agosto de 2011, publicada no DOU de 22 de agosto de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 223, de 24 de outubro de 2011, publicada no DOU de 25 de outubro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 271, de 30 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 3 de janeiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 38, de 16 de março de 2012, publicada no DOU de 20 de março de 2012, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 78, de 31 de maio de 2012, publicada no DOU de 1º de junho de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 118, de 10 de agosto de 2012, publicada no DOU de 13 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 167, de 1 de novembro de 2012, publicada no DOU de 12 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 8, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 4 de fevereiro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 52, de 2 de maio de 2013, publicada no DOU de 3 de maio de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 90, de 17 de julho de 2013, publicada no DOU de 19 de julho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 129, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU de 17 de outubro de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 147, de 31 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 6 de janeiro de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 28, de 28 de março de 2014, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73, de 30 de julho de 2014, publicada no DOU de 31 de julho de 2014,

visando a prosseguir a apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 50607.002924/2008-55 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 73, de 30 de julho de 2014.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

PAULO SÉRGIO PASSOS - Ministro de Estado dos Transportes

PORTARIA CONJUNTA Nº- 100, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR- GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº- 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº- 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU nº 177, de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 06 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRES, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014, e prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRES, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: Art. 1º Designar o Servidor ROBERVAL XAVIER DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 0943784, para substituir o Servidor ANTÔNIO EDMAR RIBEIRO ARRUDA, Matrícula SIAPE nº 0887969, e o Servidor COSME RUBENS DA SILVA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 0750875, para substituir a Servidora ROSILDA DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 0943870, ambos na qualidade de membro, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35000.000299/2008-42 e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA Nº 101, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR- GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº- 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de

12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRES, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014, prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRES, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 159, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU de 26 de outubro de 2012, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 185, de 13 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 33, de 5 de abril de 2013, publicada no DOU de 8 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 70, de 10 de junho de 2013, publicada no DOU de 12 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 96, de 7 de agosto de 2013, publicada no DOU de 8 de agosto de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 134, de 1º de novembro de 2013, publicada no DOU de 4 de novembro de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00424.004222/2010-09, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 134, de 1º de novembro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

PORTARIA CONJUNTA Nº 102, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, respectivamente, no uso da competência de que, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, prorrogada pela Portaria nº 189/INSS/PRES, de 6 de março de 2014, publicada no DOU de 7 de março de 2014, prorrogada pela Portaria nº 1.041/INSS/PRES, de 29 de agosto de 2014, publicada no DOU de 1º de setembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 160, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU de 26 de outubro de 2012, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 186, de 13 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 48, de 29 de abril de 2013, publicada no DOU de 30 de abril de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 75, de 19 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 99, de 9 de agosto de 2013, publicada no DOU de 14 de agosto de 2013, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 133, de 1º de novembro de 2013, publicada no DOU de 4 de novembro de 2013, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00406.002814/2010-04, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 133, de 1º de novembro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS - Procurador-Geral Federal

SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS - Corregedor-Geral do INSS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 524, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão: Servidor: FERNANDA FERNANDEZ CASTELO BRANCO Matrícula Siape: 20682206 Cargo: Procuradora Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Câmara dos Deputados Função/cargo: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-19 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.018334/2010-15 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

PORTARIA Nº- 538, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00404.008390/2014-27, resolve **DECLARAR A VACÂNCIA**, do cargo efetivo de Administrador, ocupado por LEIBNITZ ALEXANDRE ALVES, matrícula Siape nº 1785552, código da vaga nº 795032, a contar de 11 de novembro de 2014, em virtude de posse em outro cargo inacumulável. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº- 964, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.007573/2014-25, resolve Conceder aposentadoria voluntária a REGINALDO SIQUEIRA SILVA, matrícula Siape nº 389675, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 301558, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2014 - UASG 110161

Nº Processo: 00676001632201451. PREGÃO SISPP Nº 42/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 01570442000136. Contratado: STAMM TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA - ME. Objeto: Prestação dos serviços de transporte interestadual, sob demanda, na modalidade porta a porta, para remoção de mobiliários em geral, bagagens, equipamentos, materiais e veículos de propriedade da AGU ou de seus servidores. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 06/11/2014 a 05/11/2015. Valor Total: R\$848.060,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801905. Data de Assinatura: 06/11/2014. (SICON - 21/11/2014) 110161-00001-2014NE000065

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 110061

Número do Contrato: 00056/2010, subrogado pela UASG: 110061 - COORDENACAO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS. Nº Processo: 00467001869201074. DISPENSA Nº 95/2010. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 31546484000526. Contratado: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 056/2010-AGU por mais 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/11/2014 a 21/11/2015. Valor Total: R\$386.014,56. Fonte: 100000000 - 2014NE800067. Data de Assinatura: 20/11/2014. (SICON - 21/11/2014) 110161-00001-2014NE000065

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 110102

Número do Contrato: 12/2014. Nº Processo: 00592001009201267. DISPENSA Nº 11/2014. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 10570183000134. Contratado: SERVIMAR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Dec.nº5.450/2005, Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 12/11/2014 a 11/11/2015. Valor Total: R\$187.649,28. Fonte: 100000000 - 2014NE800838. Data de Assinatura: 10/11/2014. (SICON - 21/11/2014) 110161-00001-2014NE000065